



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

13º TA ao CO Nº 031/SG/MPDFT/2022

PROCESSO SEI Nº 19.04.5503.0001250/2022-64

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS, E TECNICAL
ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua

Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

TECNICALL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 72.581.283/0001-13, estabelecida na SHIS QI 05, Conjunto 20, Casa 23, Lago Sul, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio, **HELDER NORONHA BARROS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo SEI nº 19.04.5503.0001250/2022-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Proceder à atualização da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato nº 031/SG/MPDFT/2022, com vistas à adequada representação das localidades a serem atendidas, em decorrência da ocupação de área cedida no Fórum do TJDF em Sobradinho, do recebimento definitivo das instalações da nova Promotoria de Justiça de Brazlândia e da desocupação de áreas anteriormente utilizadas pelo MPDFT.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do disposto no caput, o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos endereços listados a seguir:

a) Edifícios Próprios

1.1. Edifício-Sede do MPDFT – Etapas I e II - localizado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Bloco A, CEP 70.091-900, Brasília/DF;

1.2. Edifício das Promotorias de Justiça de Taguatinga - localizado na QNC, Área Especial 14/15, CEP 72.116-900, Taguatinga Norte, Brasília/DF;

1.3. Edifício das Promotorias de Justiça do Gama - localizado na Quadra 1, Lotes 860, 880 e 900, Setor Industrial Leste, CEP 72.430-130, Gama/DF;

1.4. Edifício das Promotorias de Justiça da Defesa da Infância e da Juventude - localizado na EQN 712/912, Lote B, CEP 70.790-115, Asa Norte, Brasília/DF;

1.5. Edifício das Promotorias de Justiça de Planaltina - localizado na Área Especial Norte, Lote 10-A, CEP 73.301-970, Planaltina/DF;

1.6. Edifício das Promotorias de Justiça de Samambaia - localizado na Quadra 302, Área Urbana

1, CEP 72.325-025, Samambaia/DF;

1.7. Edifício das Promotorias de Justiça do Paranoá - localizado na Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, CEP 71.570-400, Paranoá/DF;

1.8. Edifício das Promotorias de Santa Maria - localizado na QR 211, Conjunto A, Lote 14, CEP 72.511-101, Santa Maria/DF;

1.9. Edifício das Promotorias de Justiça de Ceilândia - localizado na QNM 11, Lotes 1 e 2, Centro Urbano, CEP 72.215-110, Ceilândia Sul/DF;

1.10. Edifício das Promotorias de Justiça de São Sebastião - localizado no Centro de Múltiplas Atividades, Lotes 3, CEP 71.691-074, São Sebastião/DF;

1.11. Edifício das Promotorias de Justiça de Brasília II - localizado no SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul). Trecho 4, Lotes 6/8, Brasília/DF, CEP 70.610- 078;

1.12. Instalações no Setor de Garagens Oficiais - localizadas na Quadra 1, Lotes 10/20/30, CEP 70.610-600, Brasília/DF;

1.13. - Edifício das Promotorias de Brasília - localizado no Setor Administrativo - Área Especial 04 - Lotes 2 e 10 - Brasília - DF CEP 72.720-640.

b) Outras instalações do MPDFT

2.1. SAAN - área ocupada pelo MPDFT no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 1, Lote 785, CEP 70.632-100, Brasília/DF;

2.2. Recanto das Emas - área ocupada pelo MPDFT no Fórum do Recanto das Emas, localizado na Quadra 2, Conjunto 1, Lote 3, Setor Urbano, Recanto das Emas/DF;

2.3. Riacho Fundo - área ocupada pelo MPDFT no Fórum do Riacho Fundo, localizado na SHRS, QS 02, Lote A, sala T120, Riacho Fundo/DF, CEP 71.810-200;

2.4. Sobradinho, área ocupada pelo MPDFT no Fórum Desembargador Juscelino José Ribeiro, localizado no St. Administrativo Q. Central - Sobradinho, Brasília - DF, 71928-720.

c) Lotes sem edificações

3.1. Núcleo Bandeirante - Quadra 01, AE nº 5, Setor Industrial Bernardo Sayão;

3.2. Riacho Fundo I - QS 2, Lote E;

3.3. Recanto das Emas - Quadra 105, Lote 28;

3.4. Águas Claras - Rua Tamboril, Lote 4;

3.5. Brasília - Setor de Administração Municipal, Lote O;

3.6. Sobradinho - Área Reservada nº 2, Quadra 12, Sobradinho/DF.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus

sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 19:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 27/02/2026, às 18:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3191226** e o código CRC **25B88AB8**.